



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, segunda-feira 31 de Janeiro de 1.994.
Lei nº 113/94 Em, 31 de Janeiro de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel destinados a construção de uma creche localizada a Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, nesta cidade, medindo (40) quarenta palmos de frente por (110) cento e dez dígitos de fundo, confrontando-se ao Leste com terreno de Rita Cardina de Oliveira, ao oeste com a rua Anselmas da Costa Lima, ao norte com terreno da Lavanderia e ao Sul com a Av. Raimundo Gonçalves de Almeida.

Art. 2º. O valor da aquisição poderá ser de até CR\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), sem contar com as despesas de Escrituração e Registro do Instrumento de Propriedade. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-PB,
Em, 31 de Janeiro de 1.994.

Ivaldo Washington de Lima

-Prefeito-